



## Edital PPGPSI nº 06, de 02 de outubro de 2024.

O Coordenador Pro-Tempore do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (PPGPSI/UFSJ) torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Membro(a) Docente para integrar o Colegiado do PPGPSI**, conforme Resolução nº. 01 de 15 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João del-Rei (CONEP).

### 1. DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS:

1.1. Poderão concorrer à eleição para Membros(as) Docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, mediante inscrição, os(as) docentes integrantes deste Programa de Pós-Graduação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Data: dias 03 e 04 de outubro de 2024.

2.2. Local: exclusivamente via e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSJ (ppgpsi@ufsj.edu.br).

2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelo(a) docente interessado(a), de mensagem ao e-mail institucional do Programa, informando que é candidato(a) a Membro Docente do Colegiado do PPGPSI/UFSJ.

### 3. DOS ELEITORES:

3.1. Os eleitores consistem dos docentes integrantes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

### 4. DA VOTAÇÃO:

4.1. Data e hora: dia 08 de outubro de 2024, das 09h até às 23h59.

4.2. A votação será on-line em endereço eletrônico divulgado pelo PPGPSI aos eleitores no dia da votação.

### 5. DA APURAÇÃO:

5.1. A apuração do resultado será pública, no dia útil imediatamente posterior ao encerramento da votação, com base nas respostas ao formulário eletrônico a ser disponibilizado conforme o item 4.2.



5.2. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

5.3. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

5.3.1. maior tempo de integração no Programa;

5.3.2. maior idade.

5.4. A informação preenchida no formulário para confirmação do voto eletrônico é de caráter sigiloso e não será fornecida, em nenhuma hipótese.

## 6. DO MANDATO:

6.1. O tempo de mandato do membro docente eleito é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

São João del-Rei, 02 de outubro de 2024.

---

Prof. Dr. Marco Antônio Silva Alvarenga  
Coordenador *Pro-Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Universidade Federal de São João del-Rei